

LEI Nº 1036

DE 22 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, 20 (vinte) sacos de cimento, destinados a construção da Quadra de Esportes daquele Comando.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE JUNHO DE 1992.

*Jorge Kalume*

JORGE KALUME  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 113  
Sob n.º 5349 a fls. 142  
Secretaria da CM 23 de 19

Protocolista